

**LEI MUNICIPAL Nº 681/2011.**

Publicado no D.O.M. em  
 03 JUL. 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (cem mil reais), como segue:

**CONTRATO 317.228-47/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA CONTA: 647.037-1 CEF**

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1008.1.021 – Contrato 317.228-47/2009 Rua Amizade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0757	196.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	4.000,00
			200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento** de dotação orçamentária de recurso vinculado à **fonte 1000 (para contrapartida)**, a seguir especificadas, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e de recursos provenientes **do excesso de arrecadação** na **fonte 0757**, no montante de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais).

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.121.1008.2.029 – FUNDO DE RESERVA PARA CONTRAPARTIDA			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	<b>1000</b>	4.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
C/C nº 647037-1 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		<b>0757</b>	196.000,00
			<b>200.000,00</b>



*Lu*

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexo I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de julho de 2011.

**José Antônio Pase**  
**Prefeito Municipal**

